

1. Objetivo



O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL**, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.517.413/0001-27, torna pública a SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES para participação como EXPOSITORES na **VI EDIÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA DO GRACILIANO RAMOS**, realizada com o apoio da **A Associação dos Moradores do Residencial Graciliano Ramos – AMGR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.742.477/0001-27, durante o período de **29 de novembro a 01 de dezembro de 2024**, na Praça da Bíblia, Rua Josefa Holanda Carvalho, no Conjunto Graciliano Ramos, Cidade Universitária, cidade de Maceió/AL.

- 1.1. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
- 1.2. O Presente edital visa selecionar 20 empresas que atuam com gastronomia com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso a negociação e venda de produtos alimentícios e bebidas.
- 1.3. Informações podem ser obtidas através do telefone (82) 98103-4046 e o edital encontra-se acessível no link: <https://bit.ly/selecaoexpositor>

2. Critérios de participação da empresa

- 2.1. Ser Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 2.2. Ter sua sede no Estado de Alagoas;
- 2.3. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

3. Inscrição

3.1 As inscrições para participação desta chamada pública serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do **preenchimento do formulário disponibilizado pelo SEBRAE/AL, no endereço <https://bit.ly/selecaoexpositor> anexando os documentos necessários**, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade dos(das) candidato(as).

3.1.1 Desde já registrado que solicitação de esclarecimentos, recursos e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail capacitacao@al.sebrae.com.br

3.2. O ato de inscrição compreende o **preenchimento do formulário online anexando um arquivo único em PDF**, com o assunto: **“Feira Gastronômica do Graciliano Ramos”** com a seguinte documentação:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato ou estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes. No caso de Microempreendedor Individual –

- MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Empresas que possuam o porte DEMAIS, devem enviar declaração assinada pelo contador informando qual o porte do CNPJ;
 - d) Ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
 - e) Cópia da carteira de identidade e CPF dos representantes legais da entidade ou documento equivalente que indiquem os números do RG e CPF;

3.3. A ausência de um desses documentos listados acima ou o não preenchimento do formulário online no prazo previsto neste edital, acarretará sua inabilitação

3.4. A data limite para fazer a inscrição será **o dia 22 de outubro de 2024 às 23h59**.

4. Processo de Seleção

4.1. Etapa na qual o SEBRAE/AL avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta os documentos exigidos neste edital.

4.2. **Serão selecionados 20 expositores** mediante ordem classificatória, sendo considerados os seguintes critérios:

4.2.1. ELIMINATÓRIO:

- a) Empresa com CNPJ inativo;
- b) Empresa que não esteja enquadrada como MEI, ME, EPP;
- c) Empresa que não atue no segmento de gastronomia;

4.2.2. CLASSIFICATÓRIO:

CRITÉRIO	PONTO
Ter sua sede no bairro Cidade Universitária	5 pontos
Ser Empreteco (ter realizado o curso empretec)	3 pontos

4.3. A classificação observará a ordem decrescente da pontuação (do maior para o menor).

4.4. Em caso de Empate, serão utilizados os seguintes critérios:

1. Ordem cronológica da inscrição;
2. Maior tempo de abertura do CNPJ;

4.5. O número de expositores habilitados no edital formará uma lista, podendo ser convocados caso haja desistência de empresa classificada. Contudo, o SEBRAE/AL não possui obrigatoriedade de realizar o chamamento.

4.6. Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser enviado para o e-mail capacitacao@al.sebrae.com.br, por meio de seu representante legal, no assunto, colocar “RECURSO RESULTADO PRELIMINAR RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR”.

- **Importante!**

O SEBRAE/AL reserva-se o direito de selecionar as empresas com a intenção de garantir a diversificação dos produtos/serviços que serão expostos durante a feira.

5. Formalização

5.1. A formalização da participação do expositor se dará através da assinatura do Termo de Compromisso em anexo a este edital dentro do prazo estipulado pelo SEBRAE/AL, sob pena de desclassificação da participante.

5.2. **A lista dos participantes selecionados será divulgada no dia 06/11/2024** no site <https://bit.ly/selecaoexpositor>

5.3. A simples inscrição nesta seleção não garante a sua participação como expositor no presente evento, estando condicionado a observância dos requisitos estabelecidos neste edital.

6. Participação do SEBRAE/AL

O SEBRAE/AL se responsabilizará pelos seguintes itens para os expositores selecionados durante a realização do presente evento:

Estandes:

- Estandes 2x2m com balcão de atendimento;
- Cada estande terá iluminação interna;
- Cada estande contará com dois pontos de energia elétrica disponível.
- 4 extintores, disponíveis em pontos estratégicos, COMPARTILHADOS ENTRE OS ESTANDES;
- Avental do evento.

7. Responsabilidades do participante expositor

- a) Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/AL;
- b) Participar das capacitações e consultorias que serão realizadas previamente ao evento;
- c) Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/AL e demais informações

- necessárias para o relatório final do evento;
- d) Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação, hospedagem e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no estande).

8. Acompanhamento e Avaliação

- 8.1. Durante o período do evento, o SEBRAE/AL poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas expositoras;
- 8.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com 100% do valor que o SEBRAE/AL investiu na aquisição do estande;
- 8.3. No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/AL, da ausência das empresas selecionadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 (dois) anos, contados da sua comunicação.

9. Disposições Finais

- 9.1. O SEBRAE/AL poderá a qualquer tempo cancelar ou adequar o presente Edital no todo ou em parte sem que seja devida qualquer indenização às Proponentes que realizaram a inscrição.
- 9.2. O foro de Maceió, Estado de Alagoas, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital, caso não sejam resolvidas administrativamente.

Maceió, datado eletronicamente.

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
PERÍODO PARA <u>RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u>	ATÉ 22 DE OUTUBRO
PERÍODO PARA <u>ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES</u> PELA COMISSÃO AVALIADORA DO SEBRAE	DE 23 A 29 DE OUTUBRO
DIVULGAÇÃO DO <u>RESULTADO PARCIAL</u>	DIA 30 DE OUTUBRO
PERÍODO PARA <u>RECEBIMENTO DE RECURSO</u> DO RESULTADO PARCIAL	DE 30 DE OUTUBRO ATÉ 03 DE NOVEMBRO
DIVULGAÇÃO DO <u>RESULTADO FINAL</u>	EM 06 DE NOVEMBRO
<u>CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES</u> SELECIONADOS PARA ASSINATURA DOS TERMOS	DE 06 A 10 DE NOVEMBRO
PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DAS <u>CAPACITAÇÕES</u> NECESSÁRIAS	DE 12 A 14 DE NOVEMBRO
<u>REALIZAÇÃO DO EVENTO</u>	29 DE NOVEMBRO ATÉ 01 DE DEZEMBRO

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO A PARTICIPAÇÃO – VI FEIRA GASTRONÔMICA DO GRACILIANO RAMOS 2024”

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo sócio/administrador _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, telefone _____ e e-mail _____ doravante denominado EXPOSITOR, **DECLARA**, pelo presente Termo de Compromisso e Adesão, sua concordância em participar VI FEIRA GASTRONÔMICA DO GRACILIANO RAMOS, edição 2024, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo SEBRAE/AL e dispositivos abaixo.

1. O SEBRAE/AL a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GRACILIANO RAMOS - AMGR concederá ao **EXPOSITOR** um espaço pelo período de **29 de novembro até 01 de dezembro de 2024**, das 16h às 22h (o expositor deverá chegar com uma hora de antecedência) que acontecerá na Praça da Bíblia, Rua Josefa Holanda Carvalho, no Conjunto Graciliano Ramos, em Maceió/AL.

1.1. O EXPOSITOR deverá atuar como Fornecedor de _____, devendo atender aos requisitos abaixo.

2. O EXPOSITOR, por este termo, assume os seguintes compromissos e responsabilidades:

- a) Estar presente no espaço designado durante os 03 (três) dias do evento ou nos dias previamente acordados com o gestor demandante;
- b) Expor e comercializar **apenas os produtos definidos pelo SEBRAE/AL** e estabelecidos no item 1, ficando a critério do expositor o disponibilizar produtos para degustação;
- c) Providenciar, às suas expensas, outra decoração e/ou montagem de seu espaço, em comum acordo com o SEBRAE/AL e seguindo o padrão de montagem do evento, iluminação especial, móveis e utensílios, bem como qualquer outro equipamento que precise utilizar (Exemplo: geladeira, freezer, chapa elétrica, entre outros);
- d) Disponibilizar, se preferir, materiais de promoção como panfletos e cartões.
- e) Se responsabilizar perante o SEBRAE/AL, por quaisquer danos causados no material e/ou equipamento utilizado na montagem do espaço, objeto deste termo, compreendendo a montagem básica, desde que eventuais danos não sejam oriundos de falha técnica, operacionais ou estruturais, cujas responsabilidades serão única e exclusivamente do EXPOSITOR;
- f) Não ceder a locação do espaço a outra empresa;
- g) Zelar pelo espaço cedido, se responsabilizando por danos, extravio de objetos ou de equipamentos internos nos espaços durante o horário de visitação pública do evento;
- h) **Manter o espaço aberto e em perfeita operacionalização durante o período de realização do evento, a saber, 29 de novembro até 01 de dezembro de 2024, no horário estipulado pelo**

SEBRAE/AL;

- i) **Utilizar o avental e/ou crachá fornecidos pelo SEBRAE/AL durante todo o período da exposição, inclusive os colaboradores presentes no estande.**
- j) Realizar a montagem do espaço no dia 29/11 a partir das 13h, isentando o SEBRAE/AL de qualquer obrigação quanto ao zelo;
- k) Retirar os materiais do espaço cedido até às 24h do dia 01 de dezembro de 2024, isentando o SEBRAE/AL de qualquer obrigação quanto ao zelo deles;
- l) Comprometer-se por todas as despesas com passagens, transportes, hospedagem, alimentação, durante o período indicado do evento, de funcionários que tenha ou que venha a contratar, bem como com todo encargo fiscal, tributário, previdenciário que vier a incidir, tanto no uso do espaço, ora locado, quanto à (os) funcionário(s) que porventura vier (em) a trabalhar a mando do **EXPOSITOR**, inclusive pelo vínculo empregatício do(s) mesmo(s) e seus desdobramentos, **tudo sem qualquer solidariedade com o SEBRAE/AL;**
- m) Responsabilizar-se pelas despesas com transportes de equipamentos, mostruários e demais bens móveis que serão por eles utilizados no período do evento;
- n) Responsabilizar-se pela emissão de notas fiscais para o fornecimento de alimentação, quando solicitado pelo cliente, bem como, pagar impostos, taxas e quaisquer contribuições devidas a qualquer pessoa física e jurídica em razão do EVENTO;
- o) Não riscar, pintar, cortar ou modificar o espaço cedido sem autorização expressa do SEBRAE/AL, bem como será proibida a fixação de pregos, fitas adesivas não adequadas ou que venham a danificar o material do espaço e da área de exposições;
- p) Seguir e respeitar as regras do documento descritivo dos critérios de participação e do MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
- q) Observar e cumprir:
 - 1. O Manual de Expositor do SEBRAE/AL;
 - 2. O Código de Ética do SEBRAE;
 - 3. A Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD com relação ao tratamento de dados pessoais;



Escaneie o QR Code para acessar o Código de Ética do Sistema SEBRAE

2.1. Quanto as boas práticas de Alimentação, deverá observar também:

- a) Oferecer alimentos bem apresentáveis que garantam a segurança alimentar, do ponto de vista higiênico-sanitário, sem acarretar problemas de saúde, garantindo as expectativas de consumo de produtos de qualidade;
- b) Autorizar a visita às instalações, equipamentos e utensílios da produção nas etapas de pré-preparo e preparo atendendo aos requisitos de higiene e segurança;
- c) Documento de controle de pragas urbanas atualizado;
- d) Capacitação de manipulação de alimentos comprovada. Caso não tenha comprovação, participar da Oficina de Boas Práticas a ser realizada pelo SEBRAE/AL;
- e) Atuar com o Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, atualizados e Boas Práticas na Manipulação de Alimentos - BPMA, conforme exigências legais.

3. O **SEBRAE-AL** disponibilizará:

- a) Área para comercialização, conforme a planta do evento, com a montagem básica.
- b) Serviço de segurança durante o evento, sem, contudo, se responsabilizar por danos, extravio de objetos ou de equipamentos internos nos espaços durante o horário de visita pública do evento, cujo zelo deverá ser por conta do EXPOSITOR;
- c) Avental e/ou Crachás de identificação para cada ESTANDE, que deverão ser utilizados durante toda a permanência no espaço cedido pelo SEBRAE/AL.

**4. A EXPOSITORA
DECLARA**

Ser uma empresa formalizada, MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Artesão;

A autorização do uso de imagem, som da voz, nome e dados biográficos revelados, além de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos em decorrência da participação do evento, abrangendo mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Redes Sociais, Intranet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "home video", DVD ("digital video disc"), suportes de computação gráfica em geral e/ou qualquer outra modalidade de utilização existente ou que venha a ser inventada, sem qualquer ônus para o SEBRAE/AL, que poderá divulgar e distribuir tais fixações, em todo e qualquer outro projeto e/ou obra voltada à promoção da cultura empreendedora, campanhas promocionais, educacionais e institucionais, em todo território nacional e/ou no exterior, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo, ainda, reexibir a qualquer tempo conforme os interesses do SEBRAE/AL.

Estar adimplente com o SEBRAE/AL, bem como afirma a inexistência de conflitos de interesse e que respeitará o Código de Ética do Sistema SEBRAE/AL.

5. Toda e qualquer modificação na estrutura básica, bem como a relação de equipamentos e materiais de divulgação que serão utilizados deverão ser objeto de aprovação pelo SEBRAE/AL e seu custo será de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR.

7. Os EXPOSITORES, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao firmarem este termo de compromisso, concordam e autorizam o Sistema Sebrae a realizar o tratamento dos Dados Pessoais dos representantes legais das empresas expositoras para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas que

poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

- a) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- b) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- c) Comprovação das informações cadastradas.

8. O número e local do espaço destinado poderá sofrer alteração pelo SEBRAE/AL, com o intuito exclusivo de melhorar as acomodações das montagens dos espaços nas áreas.

9. O espaço será disponibilizado ao **EXPOSITOR**, para entrada de equipamentos e mercadorias no período das 08 às 14 horas durante a realização do evento (de 29/11 a 01/12).

10. **As faltas cometidas e/ou descumprimento dos compromissos aqui firmados pelo EXPOSITOR, poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.**

11. O EXPOSITOR poderá rescindir este termo desde que comunique por escrito ao SEBRAE/AL, até 10 (dez) dias antes do início do evento.

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Maceió para esclarecer as controvérsias oriundas do presente ajuste, caso não possam ser resolvidas administrativamente.

Maceió, de de 2024.

Assinatura: _____

Testemunhas:

1. 2.
CPF: CPF:

ANEXO III – MANUAL DO EXPOSITOR DO SEBRAE/AL

Olá! Leia atentamente as orientações abaixo e em caso de dúvida, converse com a equipe da organização do evento.

Informações básicas sobre o evento:

Período e Horário do Evento	De 29 /11 a 01/12 de 2024
Local	Praça da Bíblia (Graciliano Ramos).
Horário	16h às 22h

1. ESTRUTURA BÁSICA DO EVENTO

Durante todo o período do evento, serão disponibilizados:

Estandes Gastronomia:

- Estandes 2x2m com balcão de atendimento;
- Cada estande terá iluminação interna;
- Cada estande contará com dois pontos de energia elétrica disponível.
- Para a área de alimentação serão disponibilizados jogos de mesas e cadeiras completos para consumo no local;
- 4 extintores, disponíveis em pontos estratégicos, COMPARTILHADOS ENTRE OS ESTANDES;
- Avental do evento.

Toda a comunicação visual é padronizada e aprovada pela comissão organizadora!

2. CRONOGRAMA DE MONTAGEM

- O estande estará liberado para a montagem no dia **29/11/2024, a partir das 10h**. A desmontagem deverá **ocorrer no dia 01/12/2024 após o encerramento** do evento.
- Cada participante terá um espaço, pré-determinado de comercialização com um formato de estande no tamanho informado. Vale destacar que cada empresa é responsável pela estrutura base que irá necessitar para comercialização como equipamentos adicionais, utensílios e acessórios de cozinha, material de limpeza, descartáveis, extensões e/ou qualquer outro tipo de produto.

**IMPORTANTE: Solicitamos aos expositores a levarem adaptadores de tomadas para os equipamentos que julgarem necessários em seus stands obedecendo e se adequando as novas regras e normas da diretriz NBR 5410/90 – Instalações Elétricas em baixa tensão.*

3. MONTAGEM COMPLEMENTAR E DECORAÇÃO DO ESTANDE

- Não é permitida a utilização de materiais sem tratamento com produto antichamas na decoração dos estandes;
- O SEBRAE não se responsabiliza pelo manuseio, bem como, por carga e descarga de mercadorias e equipamentos;
- A decoração/montagem do estande não poderá invadir os corredores ou estandes vizinhos;
- Nenhum elemento de montagem poderá ser fixado no piso, colunas ou paredes ou na estrutura do espaço. Poderão ser fixados apenas banners, dentro do estande.

4. DEPÓSITO DE MATERIAL OU EQUIPAMENTOS

- O SEBRAE não manterá depósito para a guarda de materiais e/ou mercadorias pertencentes ao Expositor, que deverá tomar providências neste sentido.

5. SEGURANÇA

- É de inteira responsabilidade do EXPOSITOR a segurança e guarda de objetos em geral;
- É permitido ao EXPOSITOR contratar um serviço de segurança particular para a sua área de estande, ficando toda despesa, bem como qualquer ônus decorrente desta relação, por conta do EXPOSITOR;
- Cabe ao EXPOSITOR o isolamento e segurança de seu estande durante a montagem, realização do evento e desmontagem;
- O SEBRAE não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, devendo cada Expositor providenciar a guarda e vigilância dos seus produtos e equipamentos.
- O SEBRAE também não será responsável por danos ou prejuízos causados às pessoas e ou produtos expostos durante o período integral do evento, causados por incêndio, raios, tempestades, terremotos, explosão, penetração de água, umidade, deficiência ou interrupção de energia elétrica, roubo, sabotagem, greves, convulsão social e sinistros de qualquer espécie;
- Não será permitido também:
 - qualquer atividade com uso de fogo;
 - a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, GLP e líquidos inflamáveis;
 - a instalação de ar condicionado nos estandes; e
 - a instalação de artefatos elétricos ou fiação externa, sem prévia e expressa autorização da SEBRAE.

- Não será permitido utilizar na decoração do estande, material de fácil combustão, assim com confetes, serpentinas e produtos assemelhados, de difícil remoção e limpeza;

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA

- Qualquer consumo adicional com equipamentos de alta voltagem ou necessidade de ampliação da rede elétrica do estande deve ser previamente comunicado ao SEBRAE;
- A responsabilidade pelos serviços de instalação elétrica é do SEBRAE através das empresas envolvidas na organização geral do evento, por ela contratada;
- Ao decorar ou complementar a montagem de seu estande não será permitido ao Expositor acesso na rede elétrica já instalada ou fazer arranjos não autorizados ou incompatíveis com as normas de segurança do local, responsabilizando-se por todos os danos decorrentes.
- A área de exposições não dispõe de energia 110 volts. Caso o EXPOSITOR tenha algum equipamento que funcione com esta voltagem, deverá providenciar o equipamento necessário para conversão;
- Após o encerramento diário do evento, solicitamos que todos os expositores providenciem o desligamento de todos os equipamentos elétricos, uma vez que o SEBRAE e demais empresas envolvidas na organização geral do evento **não se responsabilizam por queima, danos nos equipamentos, perda de produtos que necessitem de refrigeração**, em função de queda de energia ou a reparos feitos na rede. Esta medida também é válida, uma vez que evita superaquecimento ou possibilidades de incêndio e acidentes, além do consumo desnecessário de energia.

7. EQUIPAMENTOS DE SOM E PROJEÇÃO DE IMAGENS

- Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação bem como, o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções.

8. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

- Sinalização, banners, cartazes e demais itens de publicidade ou exposição não poderão ultrapassar a delimitação da área do estande, inclusive na altura. Todo o espaço aéreo, interno e externo, nos limites do local de realização do evento é de uso exclusivo do SEBRAE.

9. REGRAS PARA UMA BOA CONVIVÊNCIA NO EVENTO

Para que nosso evento dê certo é preciso PENSAR e AGIR enquanto equipe! Por isso, siga as regras básicas:

Regra nº 1	Chegue antecipadamente ao evento, para montar sua estrutura e permitir que cumpramos a PONTUALIDADE, às 15h todos os expositores devem estar devidamente prontos.
-------------------	--

Regra nº 2	Saiba aproveitar o seu espaço da melhor forma, sem invadir o espaço nem de produção, nem de comercialização do outro.
Regra nº 3	O evento estará aberto ao público das 16h às 22h. Ou seja, você precisa estar presente e comercializando seus produtos neste período integralmente.
Regra nº 4	Em hipótese alguma JOGUE LIXO fora das lixeiras. Cada expositor terá que levar para seu estande um recipiente específico para lixo. Por todo o evento, teremos lixeiras espalhadas para os visitantes
Regra nº 5	Não será permitida a realização de furos, pintura, e utilização de cola, fitas colantes de qualquer espécie sobre painéis, ferragens ou acessórios da montagem básica, que possam danificar a estrutura.
Regra nº 6	Não será permitido o uso de drogas, bebidas alcoólicas ou entorpecentes durante a realização do evento por parte do expositor. As bebidas alcoólicas, no entanto, poderão ser comercializadas para maiores de 18 anos.
Regra nº 7	Mantenha seu estande limpo. A limpeza interna do estande é de responsabilidade do comerciante.
Regra nº 8	Cada empresa deve ter descrito em seu cardápio os preços dos produtos comercializados.
Regra nº 9	Será terminantemente proibida a comercialização de bebidas em garrafas ou copos de vidro, bem como a venda de qualquer produto em espeto de madeira.
Regra nº 10	Serão permitidas até três pessoas por estande, mas não será permitido o trabalho de menores de 18 anos, ainda que sejam familiares dos empresários participantes.

ATENÇÃO: TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO SEUS PRODUTOS/ALIMENTOS PRONTOS OU APENAS FINALIZÁ-LOS NO LOCAL.

Dicas!

- ✓ Seja criativo na hora de escolher o que comercializar. Quanto mais produtos diferenciados tiverem no evento, mais irá chamar atenção dos clientes!
- ✓ Seja cordial e tenha sempre um atendimento de qualidade. Atenção ao que o cliente pede, simpatia ao receber e cuidado ao repassar troco para evitar erros, são dicas simples e importantes que fazem a diferença!
- ✓ Seja pontual!
- ✓ Fique atento à higiene! Use luvas e toucas para garantir mais segurança alimentar!
- ✓ Tenha preços justos e atrativos!
- ✓ Divulgue o evento em seu estabelecimento dias antes do evento acontecer. Convide a comunidade! Isso fortalecerá a ação e permitirá que todos se sintam envolvidos nesta feira que visa a valorização do potencial empreendedor da própria comunidade.

LEMBRE-SE: O EVENTO PODE SE TORNAR UM CARTÃO DE VISITAS À SUA EMPRESA!

O EXPOSITOR declara estar ciente das condições deste regulamento e se compromete a segui-lo integralmente, não só durante a montagem, realização e desmontagem do evento, como em qualquer tempo ou situação que possa resultar dessa participação.

Agradecemos a colaboração de todos os expositores e nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimento!

Desejamos um bom evento a todos!